



LEI Nº1.956/2007

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DAR A DENOMINAÇÃO DE MÁRIO LUIZ CRUVINEL A VIA PÚBLICA DA CIDADE E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza a, através de decreto, dar a denominação de **MÁRIO LUIZ CRUVINEL** a qualquer via aberta ou que vier a ser implantada nesta cidade, de preferência no bairro denominado Jardim Alto do Sol.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da outorga da denominação autorizada por esta Lei, determinará a confecção e afixação de placa de orientação com a denominação citada, em local apropriado da via pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do decreto de denominação, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.,
em 09 de novembro de 2007.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal